



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.872/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,


**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Plano Municipal de Cultura do Município de Campos Borges e da outras providências.

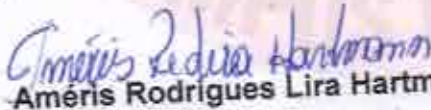
**Art. 2º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, com os objetivos, diretrizes e metas norteadoras das políticas culturais do Município de Campos Borges.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Borges/RS, 06 de novembro de 2024.

  
**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

  
**Améris Rodrigues Lira Hartmann**  
Secretário da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.  
Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

# **Plano Municipal de Cultura Campos Borges-RS**

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: [adm@camposborges.rs.gov.br](mailto:adm@camposborges.rs.gov.br) - Site: [www.camposborges.rs.gov.br](http://www.camposborges.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Campos Borges/RS, novembro de 2024.

# Plano Municipal de Cultura Campos Borges-RS

Prefeita Municipal Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo  
Vice-Prefeito Municipal Daniel Vicente Morgan

**Elaboração:**

Améris Rodrigues Lira Hartmann – Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Cleomara Orsolin da Costa – Diretora de Cultura e Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Dionéia Schneider Pierezan – Secretária Municipal de Educação e Cultura

Campos Borges/RS, novembro de 2024.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO E SUA RELAÇÃO COM A CULTURA</b>	<b>04</b>
<b>1.1</b>	<b>ASPECTOS HISTÓRICOS.....</b>	<b>04</b>
a)	Origem do nome Campos Borges.....	04
b)	Primeiros habitantes.....	04
c)	Memórias.....	05
d)	Linha do tempo.....	05
<b>1.2</b>	<b>ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS.....</b>	<b>06</b>
a)	Dados populacionais.....	06
b)	Relevo, clima e vegetação .....	07
c)	Hidrografia .....	07
<b>1.3</b>	<b>ASPECTOS ECONÔMICOS .....</b>	<b>07</b>
a)	História evolução e atualidade.....	07
<b>1.3</b>	<b>ASPECTOS SOCIAIS.....</b>	<b>09</b>
a)	Gastronomia.....	09
b)	Turismo.....	09
c)	Pontos turísticos .....	09
<b>2.</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DA CULTURA.....</b>	<b>14</b>
<b>2.1.</b>	<b>Tradições, Festividades Culturais, Grupos Culturais e Centro Cultural.....</b>	<b>16</b>
2.1.1	Tradições.....	16
2.1.2	Festividades Culturais .....	16
2.1.3	Grupos Culturais e Artísticos.....	18
2.1.4	Centro Cultural Eracy Ghilardi Vidal .....	18
<b>3.</b>	<b>OPORTUNIDADES E DESAFIOS .....</b>	<b>18</b>
a)	Forças .....	18
b)	Fraquezas e desafios.....	19
<b>4.</b>	<b>PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.....</b>	<b>20</b>
<b>5.</b>	<b>DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.....</b>	<b>21</b>
<b>6.</b>	<b>OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.....</b>	<b>22</b>
<b>7.</b>	<b>METAS E PRAZOS.....</b>	<b>26</b>
<b>8.</b>	<b>PRAZOS PARA EXECUÇÃO DAS METAS .....</b>	<b>28</b>
<b>9.</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO .....</b>	<b>28</b>
<b>10.</b>	<b>GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA .....</b>	<b>29</b>
<b>11.</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS .....</b>	<b>29</b>
<b>12.</b>	<b>MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>30</b>
<b>13</b>	<b>SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>30</b>
<b>14</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>31</b>

### 1. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO E SUA RELAÇÃO COM A CULTURA

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### 1.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

#### a) ORIGEM DO NOME CAMPOS BORGES

Para explicar melhor a história do nome do Município deve-se começar falando um pouco do Major José Campos Borges. No final da década de 30, o Major José Campos Borges assumiu a Prefeitura de Soledade. O Município, na época abrangia toda a região, inclusive o local até então chamado de Posse Maria Rodrigues. José Campos Borges costumava frequentar às carreiras realizadas na região. Foi em um desses eventos que Constante Pierezan comentou com o Prefeito a possibilidade de tornar a Posse Maria Rodrigues em uma sede, então se aprovada à mudança, a sede levaria o nome do Prefeito. No dia 14 de maio de 1936 data agendada para a inauguração da sede, em decorrência do mau tempo, ficou o Prefeito impedido de se deslocar, sendo assim a inauguração transferida. Neste mesmo ano o Prefeito José de Campos Borges foi assassinado por Leonardo Seffim. Em virtude desse ato Reinaldo Eckman, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, assumiu a Prefeitura. Somente em 20 de julho de 1936 é que saiu a tão esperada inauguração da sede pelo novo Prefeito. Estavam presentes também o Escrivão Pilar de Campos e outras autoridades. Neste dia então foi proposto dar o nome da nova Sede de Campos Borges em homenagem ao Prefeito de Soledade.

#### b) PRIMEIROS HABITANTES

As primeiras famílias a chegarem na região foram: “Constante Pierezan, Santo Pasqualotto, João Sbruzzi, João Francisco Pinto e Fernando Franco Toledo, e mais tarde chegaram as famílias de João Ferrari e Ângelo Turra”. Essas famílias estabeleceram relações sociais entre si, e com as outras famílias já existentes de outras etnias como portuguesas. O povoado foi se desenvolvendo e foram sendo criados: Capela, escola, bodegas, o salão de festas, a cancha de bochas, cemitérios, etc.. Assim foi formando o vilarejo, com casas de madeira, alvenaria, hospital, igreja, escola, centros comerciais que em 1955 passou a ser Distrito de Espumoso e

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

posterior a isto sua população começou a sonhar com a Emancipação Política e Administrativa de Campos Borges.

### c) MEMÓRIAS

Nas memórias ficou registrado o início da formação da vila onde atualmente é a sede do Município, com a fundação da Cotricel em 27 de outubro de 1957, uma grande Cooperativa Agrícola que foi criada no Município com o objetivo de agregar valor econômico a agricultura incentivando a abertura de lavouras para o cultivo do trigo. Com a falência da Cotricel por volta de 1979 e sua total dissolução em 26 de outubro de 1993, a Cotrirel de Espumoso fez a compra das estruturas e transformou em uma unidade de recebimento e beneficiamento de grãos.

### d) LINHA DO TEMPO

**1935** - Construção da primeira Escola na propriedade de Santo Pasqualotto;

**1936** - A Posse Maria Rodrigues, como assim, era chamada, recebeu outra denominação, "Campos Borges";

**1940**– A Vila já estava consolidada, com casas, escola e comércios;

**1959** – Criada a primeira Igreja denominada São Sebastião pela Excelência o Sr. Bispo Antônio Reis e do Chanceler do Bispado, Monsenhor Achilles Luiz Bertoldo;

**1955** - Com a passagem de Espumoso a Município, Campos Borges, elevou-se a categoria de Distrito;

**1965** - Primeiro Processo de Emancipação Política de Campos Borges;

**1979-1988**- Segundo Processo de Emancipação política de Campos Borges;

**1988** – 13 de abril, Campos Borges torna-se Município e a LEI Nº 8.563/88 CRIA O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES;

**1989** – Instalou-se a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### **Prefeitos Municipais:**

1989-1992 – Renato Nelson Rutzen

1993-1996 – Adão Luiz de Toledo

1997-2000 – Osmar Antonio Marchese

2001-2003 – Olivan Antonio De Bortoli

2004 – Adão Luiz de Toledo

2005-2008 – Adão Luiz de Toledo

2009 – 2012 – Daniel Vicente Morgan

2013 – 2016 – Sandra Regina Soares

2017 – 2020 – Everaldo da Silva Moraes

2021 – 2024 – Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

2024 – Reeleita Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

## **1.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS**

**a) DADOS POPULACIONAIS** Conforme o Censo do IBGE 2023, o Município de Campos Borges tem uma população de 3.613 pessoas, distribuídas em uma área de 226,202km<sup>2</sup>, com densidade demográfica de 15,97hab/km<sup>2</sup>.

Características da população (Perfil das Cidades Gaúchas SEBRAE 2019)

Mulheres  
49,8%

Homens  
50,2%

População rural: 1.374 População urbana: 1.819

### **Idade da população**

#### **MULHERES**

- 0 A 4 ANOS - 17,0%
- 15 A 64 ANOS - 66,2%
- 65 A 79 ANOS - 16,8%

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### **HOMENS**

- 0 A 4 ANOS – 16,2%
- 15 A 64 ANOS - 66,7%
- 65 A 79 ANOS – 17,1%

### **b) RELEVO, CLIMA E VEGETAÇÃO**

O relevo não apresenta grandes elevações, sendo conhecido pelas ondulações que formam as coxilhas, e sua altitude média é de 513m.

Os solos férteis e a chuva provocaram o surgimento de uma abundante vegetação, com isso, contando como a primeira fonte econômica que foi a extração de madeira, e sua comercialização, da qual contribuiu para o desenvolvimento do município. E com as chuvas/umidade os solos se tornam mais férteis, favorecendo a produção agrícola. O clima subtropical úmido chega a temperaturas máximas de 35° graus no verão, e no inverno foram registradas mínimas de até zero graus, com ocorrências de geadas, e chuvas durante todo ano.

### **c) HIDROGRAFIA**

Campo Borges, é banhado pelos rios Jacuí, e Jacuizinho, o qual é um afluente do Rio dos Caixões, e faz divisa com o município de Espumoso. Já o Rio Jacuí está localizado no lado oeste da microbacia do Rio Jacuizinho.

## **1.3 ASPECTOS ECONÔMICOS**

### **a) HISTÓRIA EVOLUÇÃO E ATUALIDADE**

As primeiras fontes econômicas foram a extração de madeira que deu lugar a agricultores para o cultivo do milho, feijão, trigo entre outros, para a subsistência das famílias de origem alemã e italiana que vem se estabelecendo na região.

Com o Passar dos anos as fontes econômicas foram se expandindo, atualmente Campos Borges, possui diversas fontes econômicas de renda.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Campos Borges tem sua maior renda baseada na agricultura, dos 22.620 hectares de extensão em 9.100 hectares é produzido soja, em 860 hectares, produz-se milho e em 1.600 hectares é produzido trigo.

A extração de madeira, também nos dias atuais, é uma potencialidade gigantesca, possuindo diversas madeireiras e serrarias instaladas no município que extraem, beneficiam e exportam seus produtos para muitas regiões do estado e do país, fonte forte de geração de emprego e renda.

Na nossa economia temos também as pequenas agroindústrias que comercializam seus produtos na Feira do Produtor Rural e fortalecem a merenda escolar com alimentos coloniais. O município conta também com agroindústria de derivados suínos com a fabricação de salame, linguiça, banha, torresmo entre outros produtos, assim como agroindústria de queijo e derivados do leite.

Novos projetos têm surgido enriquecendo as áreas cultiváveis do município como a produção de morangos, investimento rural que agrega cor, sabor diversifica a gama de produtos locais, além de hortaliças, laranjas e a piscicultura com a criação e comercialização de pescado.

Um lugar onde as pequenas propriedades rurais remetem ao encantamento e pureza da vida no campo, onde os rebanhos de ovelhas dão um encantador destaque paisagístico e abastecem o mercado local com esta variedade de carne.

A Pecuária também é uma fortaleza econômica importante, já que 4.700 hectares de área territorial é ocupado para pastagem. Na produção de leite o município comercializa mais de trezentos mil litros mensais de leite com um seu rebanho aproximado de 1.180 cabeças de bovino leiteiro. Nos campos desta terra também se adapta muito bem a criação de bovino de corte que atualmente é formado por 5.500 cabeças.

A força econômica do município também pode ser destacada na produção de pedras de basalto, que são garimpadas e lapidadas pelas mãos de muitos trabalhadores e comercializadas em toda a grande região.

Nesta área ressalta-se também a produção de tijolos que da vida as olarias do município, através de um processo cuidadosamente controlado é produzido do barro deste chão a qualidade do material que sustenta muitas obras locais e regionais.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Aqui também tem um importante espaço de negócio que é a fábrica de camisas e vestuários, muitas trabalhadoras dia a dia dão forma a peças de roupas que são comercializadas em diversos municípios da região, onde muitos uniformes, ternos de jogadores, jalecos, camisas e diversas peças levam a marca de Campos Borges.

No artesanato Campos Borges possui muitas potencialidades, e tem crescido nesta área especialmente após a criação da Casa do Artesão que é um importante espaço de divulgação e comercialização de produtos.

Campos Borges têm também no comércio local uma diversidade de produtos e serviços que fortalecem e movimentam a economia do setor, fonte importantíssima de geração de emprego e renda, destacam-se empresas na área de sinal de internet, energia solar, materiais elétricos, farmácias, laboratórios, clínicas de fisioterapias, gabinetes odontológicos, salões de beleza, agropecuárias, revenda de veículo, loja de ferragem, lojas de bazar, lojas com artigos de cama mesa e banho, graneleiros, com recebimento, secagem e armazenamento de grãos, cooperativa, cooperativa de crédito, mercados, postos de abastecimento, metalúrgicas, refrigerações, lojas de móveis, materiais de construção, restaurantes e lancheiras, floricultura, academias, oficinas mecânicas, postos de lavagem, borracharias, lotérica, agências bancárias, fruteiras, padarias, pousada, escritórios agrícolas, de advocacia, de engenharia, e de contabilidade, serviços de decoração, som, fotos, e muito mais.

### 1.3 ASPECTOS SOCIAIS

IDHM – 0, 708 (2010)

#### a) GASTRONOMIA

Na gastronomia estão inseridos os saborosos pratos e jantares preparados pelas comunidades rurais e entidades, como Jantar do Cordeiro, a Galinhada no Tacho, Porco a Pururuca, o Festival da Lasanha, o Italianito, Café da Liga de Combate ao Câncer, Feijoada da Escola Municipal Toca dos Tocos, Jantar da Mulher, e nestes eventos é servido jantares e almoços que ganham as características típicas locais.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

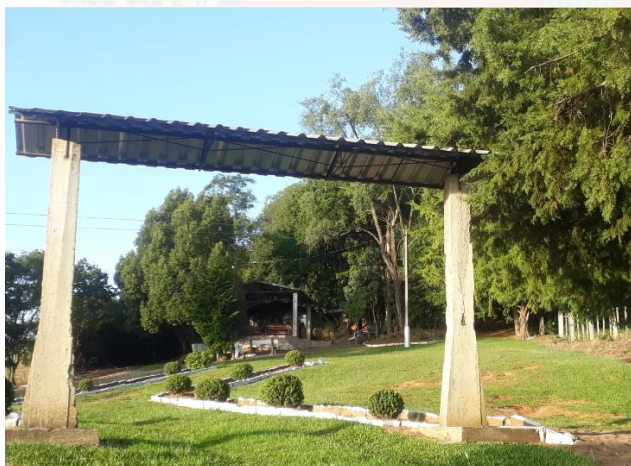
### **TURISMO**

Com belas paisagens rurais de natureza exuberante e em muitos pontos ainda intocados, Campos Borges ganha espaço na área de turismo rural com diversos sítios abertos à visitação e o turismo religioso com rota dos santos e o ponto mais visitado, que é o Santuário de Santa Rita de Cássia que recebe diversos turistas durante todo o ano com procissão realizada no mês de maio.

Ainda novos investimentos vêm se destacando na formação de condomínios na Orla do Alagado que forma a Hidroelétrica do Passo Real, e que banha as terras de Campos Borges com as águas deste que é o maior lago artificial do Estado do Rio Grande do Sul, com paisagens encantadoras.

### **c) PONTOS TURÍSTICOS**

– Gruta Santa Rita de Cássia – Volta Vitória



– Moinho do Varamé – Construção mais Antiga do Varamé



*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

– Áreas de Livre Circulação - Alagado Passo Real



– Áreas de Livre Circulação - Alagado Passo Real



- Pórtico Municipal



*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: [adm@camposborges.rs.gov.br](mailto:adm@camposborges.rs.gov.br) - Site: [www.camposborges.rs.gov.br](http://www.camposborges.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

- Sítio Recanto da Natureza



- Agropecuária da Paineira



- Igreja Matriz São Sebastião



*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: [adm@camposborges.rs.gov.br](mailto:adm@camposborges.rs.gov.br) - Site: [www.camposborges.rs.gov.br](http://www.camposborges.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### - Prefeitura Municipal



### - Praça Otávio José de Moraes



*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### Capitel de Nossa Senhora Aparecida



### Igreja Santa Terezinha Rincão dos Toledos com mais de 100 anos



*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: [adm@camposborges.rs.gov.br](mailto:adm@camposborges.rs.gov.br) - Site: [www.camposborges.rs.gov.br](http://www.camposborges.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### 2. DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Campos Borges sempre foi um Município voltado para o cultivo das tradições gauchescas, onde os costumes e as tradições vividos pelos nossos antepassados fizeram e fazem parte de diversos festejos tradicionais.

O Município que pertencia a Espumoso e teve sua Emancipação Política em 1988, já participava muitos antes das festas tradicionalistas de Espumoso, Rodeios Crioulos levando artistas que participavam dos eventos e traziam premiações para Campos Borges. Pode-se dizer que desde a época da colonização o Município oferecia atividades e participava de eventos relacionadas as tradições gaúchas como rodeio e carreiradas. Atualmente existem muitas ações e entidades que desenvolvem atividades no Município, tais como:

Em Campos Borges são realizados vários eventos, festas, bailes, jantares e promovidos por entidades tradicionalistas, comunidades, instituições e associações, como:

- CTG Galpão Hospitaleiro;
- Piquete de Laçadores Os Charruas;
- Piquete de Laçadores Negrinho do Pastoreio;
- Piquete de Laçadores Estampa Crioula;
- Piquete de Laçadores Tapera Velha;
- Piquete de Laçadores Porteira Aberta;
- Grupo de Danças Raízes da Tradição;
- Rodeios Crioulos;
- Grupos Musicais/conjunto;
- Produtores Culturais;
- Conselhos comunitários;
- Escolas Municipais e Estadual;
- Escolinha Poliesportiva Ipiranga;

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Entidades esportivas;

- Clubes de mães e damas;
- Associações (APAE, Associação de Amigos de Combate ao Câncer
- Associação Comercial (Expocamp).
- Entre outras entidades.

### 2.1. Tradições, Festividades Culturais, Grupos Culturais e Centro Cultural:

#### 2.1.1 Tradições

Em Campos Borges, existem muitas festas e eventos que remetem ao cultivo das tradições gaúchas, um reflexo disso, são as diversas festividades que ocorrem no Município, tais como: Rodeios crioulos, festas alusivas a semana farroupilha, fandangos e domingueiras.

Os eventos culturais que enaltecem a tradição gaúcha são vivenciados pela grande maioria da população de nosso Município, com grande incentivo e valorização dos Grupos Culturais do CTG Galpão Hospitaleiro, Grupo Raízes da Tradição que integra a cultura local, esta invernada artística desenvolve várias oficinas, danço nas mais diferentes coreografias, declamação, incentivo a aprendizagem da música, gaita e violão de das atividades campeiras que contemplam mais de 100 integrantes. Outras entidades tradicionalistas também desenvolvem diversas atividades culturais durante o ano todo, todos os anos.

O Município tem incentivado o trabalho realizado pelas entidades através de repasse de valores ou melhorias no Parque Municipal Grápia onde é realizada a maioria dos eventos. O Parque municipal conta com iluminação na pista, unidades sanitárias, infraestrutura, como terrenos para construção de seu acampamento permanente, uma área verde estruturada para receber diversos visitantes quando são realizados rodeio pelas entidades.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### 2.1.2 Festividades Culturais

Para fomentar e valorizar a cultura do Município de Campos Borges, são oferecidas diversas atividades artísticas, culturais, esportivas, tecnologias no contra turno escolar para estudantes de todas as redes de ensino, com o intuito de promover seu desenvolvimento integral e o desenvolvimento educacional, cultural e econômico de nosso Município, bem como promover a inclusão social e a prevenção aos problemas sociais.

Dentre as atividades oferecidas destacam-se: musicalidade, coral, balé, violão, gaita, dança gauchesca, teatro, educação ambiental, projetos e ações voltadas para o esporte, como campeonatos de futsal, futebol de campo, bocha, velcross, cursos de culinária, cooperativa escolar, programa educando para o campo, e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realiza parcerias com o Programa A União Faz a Vida - PUFV/Sicredi, programas culturais desenvolvidos em parceria com o Sesc, projetos desenvolvidos através do SEBRAE, SENAI, EMATER – ASCAR/RS, Sindicato, e empresas locais, objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e a democratização do acesso à cultura e ao conhecimento.

Além disso, muitas entidades e grupos promovem eventos culturais e esportivos, que integram o calendário anual de eventos, composto todos os anos entre os principais eventos realizados podemos citar:

- Jantar Terno de Reis - CTG Galpão Hospitaleiro;
- Festa do Padroeiro São Sebastião;
- Encontro de mulheres – Dia Internacional das Mulheres;
- Jantar das mulheres – CPM Escola Menino Deus;
- Festividades de Aniversário do Município;
- Italianito;
- Festejos juninos;
- Festa Colono e Motorista;
- Jogos de Integração da Família Rural;
- Comemorações alusivas a Semana Farroupilha;

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

- Jantar do Cordeiro;
- Jantar Fandango Piquete Estampa Crioula;
  - Baile Grupo Conviver;
  - Festival da Lasanha;
  - Jantar Porco a Pururuca;
  - Festividades Natalinas;
  - Festas comunitárias;
  - Veloterra;
  - Expocamp

### 2.1.3 Grupos Culturais e Artísticos:

O Município desenvolve trabalho também através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a criação e manutenção de grupos culturais como: Banda Municipal Asas de Luz com 65 integrantes, fundada no ano de 2015, Coral Municipal Vozes de Cristal categorias Infante Juvenil e Adulto com 40 integrantes, fundado em 1993 que perdura até os dias atuais. O Município também possui parceria com repasse de valor para o CTG Galpão Hospitaleiro para manutenção de suas atividades culturais e realização de oficinas, de música e dança através do Grupo Raízes da Tradição com mais de 100 integrantes com integrantes, promovendo o acesso à cultura e ao lazer para a população.

### 2.1.4 Centro Cultural Eracy Ghilardi Vidal:

Atualmente em Campos Borges temos um moderno Centro Cultural com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente, tem unidades sanitárias, adaptadas com acessibilidade, copa e cozinha, camarim, e estão sendo adquiridos equipamentos de som e climatização, palco com rampas e projetadas dentro dos padrões de acessibilidades, inaugurado em 13 de setembro de 2024, é um espaço urbano destinado a cultura e a educação, a arte, ao lazer e ao turismo. O local foi entregue a comunidade e oferece espaço para realização de eventos como cinema,

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

feira do livro, feira da saúde, feira do comércio, festivais de teatro e música, espetáculos em datas comemorativas como Páscoa e Natal, e inúmeros eventos educacionais e empresariais, e âmbito municipal e regional.



*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: [adm@camposborges.rs.gov.br](mailto:adm@camposborges.rs.gov.br) - Site: [www.camposborges.rs.gov.br](http://www.camposborges.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### 3. OPORTUNIDADES E DESAFIOS

Para destacar as oportunidades e desafios para o setor cultural, foram elencadas as forças e fraquezas de nosso Município, a serem consideradas na elaboração deste Plano Municipal de Cultura.

#### a) Forças

##### Como forças destacam-se os principais pontos:

- Ampla valorização da Cultura pelas administrações e pela comunidade Camposborgense;
- Existência do Sistema Municipal de Cultura, do Departamento Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura;
- Localização geográfica privilegiada com fácil acesso e vias principais de ligação ao município asfaltada;
- Centro de Eventos, espaço amplo, moderno e acessível, com excelente auditório, espaços de camarim, banheiros podendo acomodar 300 pessoas;
- Parque de Exposições com excelente infraestrutura;
- Ginásio Poliesportivo Nascente do Progresso em fase de modernização com amplo espaço;
- Eventos consolidados com destaque regional;
- Representação do Município através das Invernadas artísticas, Coral Municipal e Banda Municipal com mais de 200 participantes;
- Grupo de terceira idade;
- Ofertas de atividades artísticas, culturais, esportivas e tecnológicas, para crianças das escolas municipais e estadual com participação de aproximadamente 500 pessoas;
- Roteiro Turístico - Querência da Cultura e do Sabor.
- Praça da Prefeitura Municipal e da Igreja Matriz são Sebastião como espaço de convivência, lazer e recreação utilizada por toda a comunidade;

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Casa do Artesão em funcionamento, participando de feiras regionais;

- Feira do Produtor e sete agroindústrias em atividade;
- infraestrutura em todos os bairros e comunidades do interior para sediar eventos.

### **b) Fraquezas e desafios**

**Como fraquezas e desafios para execução das metas do Plano Municipal de Cultura citamos:**

- Altos custos para manutenção e realização de melhorias nos espaços públicos culturais;
- Investimento alto para pagamento dos profissionais responsáveis pelas atividades artísticas e culturais;
- Necessidade de pessoal qualificado e disponível para buscar recursos estaduais e federais para melhorar o desenvolvimento de atividades nas áreas de cultura com conhecimento para elaboração de projetos e captação de recursos;
- Falta de profissionais envolvidos em tempo integral para organizar as atividades culturais junto as entidades promotoras de cultura no município;
- Criação de espaço adequado para casa do artesão;
- Aquisição de equipamentos para Centro Cultural;
- Construção de calçadas, novo espaço para copa e cozinha, assim como construção de arquibancada coberta no Parque Grápia;
- Construção de quadra society;
- Falta de local adequado para colocação do Museu e da Biblioteca Municipal.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

#### **4. PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**

O Plano Municipal de Cultura (PMC) é o instrumento de planejamento estratégico das políticas culturais no município de Campos Borges pelos próximos dez anos.

Construído com o envolvimento de representantes de diversos segmentos - sociedade civil e governo, através do Conselho Municipal de Cultura (CMC), o PMC indicará as prioridades para a cultura no município, a partir da aprovação de diretrizes e metas a serem efetivadas no próximo decênio.

O Plano Municipal de Cultura é a principal ferramenta para a gestão compartilhada das políticas públicas de cultura. Integrado ao Sistema Municipal de Cultura, ao Conselho Municipal de Cultura e ao Fundo Municipal de Cultura, permitirá a gestão democrática das políticas públicas da cultura, a captação de recursos financeiros, bem como a qualificação das ações e maior visibilidade para as ações culturais.

Estruturado para o período de dez anos e formalizado por meio de Lei Municipal, o Plano Municipal de Cultura possibilitará ao setor cultural e demais áreas implantarem políticas integradas que contribuam para o desenvolvimento cultural do município.

Como documento orientador das políticas culturais no município, o PMC estabelecerá as ações necessárias para alavancar os projetos culturais locais e a vivência da Cultura pela comunidade Camposborgense.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### 5. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Aqui estão relacionadas as diretrizes do plano Municipal de Cultura.

- a) Reconhecimento e valorização da diversidade cultural do povo Camposborgense.
- b) Compreensão da Cultura como possibilidade de apreciação, fruição estética, sensibilização e reflexão, através da arte, bem como de desenvolvimento pessoal e profissional para os agentes culturais.
- c) Compreensão da arte como conhecimento e linguagem, como modo de expressão necessário para a sobrevivência de um povo, fundamental para a construção de uma sociedade participativa, humana, inclusiva, justa e solidaria, que respeite a diversidade.
- d) Compreensão da Cultura como direito social básica, tendo a Estado como principal responsável pela garantia deste direito.
- e) Preservação das memórias e do patrimônio histórico-cultural do município, como forma de construir e manter viva a identidade da comunidade no decorrer das gerações.
- f) Compreensão da importância dos equipamentos públicos culturais, no que diz respeito ao direito de acesso da população a apreciação, criação e acesso aos produtos e bens culturais.
- g) Compreensão da importância da continuidade das políticas públicas culturais e da oferta das atividades artísticas e culturais.
- h) Qualificação e diversificação dos eventos culturais.
- i) Manutenção e qualificação dos espaços culturais.
- j) Compreensão das políticas culturais como transversal e do papel integrador da arte na sociedade.
- k) Defesa do patrimônio cultural e do turismo como forma de desenvolvimento

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

econômico e cultural.

- l) Valorização dos profissionais que atuam no campo cultural como trabalhadores dignos de direitos sociais básicos.
- m) Compreensão da importância da dimensão cultural e estéticas nos processos de desenvolvimento e transformação simbólica, social, política, educacionais, econômicas e ambiental.
- n) Democratização dos processos de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas culturais, garantindo a cogestão entre sociedade civil e Estado.
- o) Estímulo a iniciativa privada para incentivo e fomento a produção de serviços e bens culturais.



*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### 6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

- a) Consolidar o Sistema Municipal de Cultura;
- b) Fortalecer o Conselho Municipal de Cultura;
- c) Promover a gestão participativa da política cultural do Município;
- d) Captar recursos para a política cultural, através do Fundo Municipal da Cultura;
- e) Destinar recursos para realização de eventos e atividades culturais no Município;
- f) Manter e qualificar a oferta das atividades artísticas e culturais para toda a comunidade;
- g) Qualificar e diversificar os eventos culturais;
- h) Manter e qualificar os espaços culturais;
- i) identificar e preservar o patrimônio histórico-cultural do Município;
- j) Incentivar o empreendedorismo cultural, a autonomia e sustentabilidade de artistas;
- k) Valorizar os artistas local e fomentar sua produção artística;
- l) Promover a formação técnica e profissional para qualificação nas áreas artística e cultural;
- m) Viabilizar o acesso da comunidade informações culturais e as diferentes manifestações artísticas e culturais (locais, regionais, estaduais a nacionais);
- n) Promover o intercambio cultural;
- o) Preservar, valorizar e promover a visitação a locais culturais, históricos e turísticos e sua diversidade;
- p) Promover a difusão e circulação da cultura;
- q) Fortalecer a transversalidade das artes culturais;
- r) Buscar recursos para construir espaços adequados para Biblioteca Pública Municipal, casa do artesão e museu.
- s) Buscar recurso para ampliar as áreas de lazer e recreação como espaços de socialização.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Buscar desenvolver projetos capazes de alocar recursos para ser repassado para manutenção e ampliação de projetos culturais desenvolvidos para entidades locais.



*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: [adm@camposborges.rs.gov.br](mailto:adm@camposborges.rs.gov.br) - Site: [www.camposborges.rs.gov.br](http://www.camposborges.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

## **7. METAS E PRAZOS**

### **• META 1**

Efetivar e consolidar o Sistema Municipal de Cultura, criação através da Lei Municipal nº 1.835/2023.

Prazo: Curto

### **• META 2**

Garantir as condições para funcionamento e fortalecer o Conselho Municipal de Cultura.

Prazo: Curto

### **• META 3**

Garantir dotação orçamentária para o Departamento Municipal de Cultura.

Prazo: Curto

### **• META 4**

Realização de Conferência Municipal de Cultura, com periodicidade conforme as Conferências Nacionais e Estaduais de Cultura.

Prazo: Médio

### **• META 5**

Captar recursos federais, estaduais e da iniciativa privada e garantir dotação orçamentária para custear a oferta de atividades artístico-culturais e a realização de eventos culturais.

Prazo: Curto

### **• META 6**

Divulgar amplamente, para empresas e pessoas físicas, as possibilidades de incentivo fiscal e apoio a Cultura.

Prazo: Curto

### **• META 7**

Abertura de Edital para contemplar projetos culturais e realização de eventos no município, através de recursos do Fundo Municipal da Cultura.

Prazo: Médio

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### **META 8**

Continuidade da oferta de atividades artístico-culturais para crianças, adolescentes, adultos e pessoas da terceira idade, com profissionais especializados e garantia de qualidade.

Prazo: Curto

### **• META 9**

Continuar realizando, diversificando e qualificando os eventos culturais, como forma de oportunizar a visibilidade das atividades artístico-culturais, a valorização dos artistas locais e a fruição através da arte.

Prazo: Curto

### **• META 10**

Investir constantemente na manutenção, melhorias e em equipamentos tecnológicos para o Centro de Eventos.

Prazo: Médio

### **• META 11**

Revitalizar o Parque de Grápia com melhorias em sua infraestrutura.

Prazo: Médio

### **• META 12**

Investir constantemente na manutenção e melhorias internas do Ginásio Poliesportivo Nascente do Progresso e em seu entorno.

Prazo: Médio

### **• META 13**

Adequar os espaços culturais do Município para garantir acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência.

Prazo: Médio

### **• META 14**

Criar e manter atualizados regulamentos de uso do Centro Cultural, do Parque de e do Ginásio Poliesportivo Nascente do Progresso para uso da comunidade e de empresas e entidades locais e de outros municípios.

Prazo: Curto

### **• META 15**

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Realizar o inventário do patrimônio histórico-cultural (material e imaterial) do município, para preservação e valorização de seus bens culturais, criação de galerias de soberanas, templo de memórias, no Centro Cultural.

Prazo: Média

### • META 16

Buscar formas de regulamentar incentivo para os proprietários dos bens inventariados como patrimônio histórico-cultural, urbano ou rural através de desconto no IPTU, ou incentivo financeiro tendo como critério o investimento na preservação das características originais do imóvel.

Prazo: Médio

### • META 17

Incentivo aos escritores desenvolvam trabalhos de preservação da memória de nosso Município, através da publicação de obras escritas ou audiovisuais.

Prazo: Médio

### • META 18

Edição de um foto livro para preservação de imagens antigas de Campos Borges e das gestões administrativas, que contribuam para contar a história de seu povo e de seu desenvolvimento no decorrer dos anos.

Prazo: Médio

### • META 19

Buscar acervos que contam a história de Campos Borges e disponibilizar para leitura de pessoas interessadas.

Prazo: Média

### • META 20

Criar e divulgar amplamente o Memorial Camposborgense com a Galeria das Soberanas, e livro ilustrativo da história de Campos Borges e oportunizar a visitação desses espaços.

Prazo: Curto

### • META 21

Criar e manter atualizada a Galeria das Soberanas do Município.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Prazo: Curto

### • META 22

Incentivar o empreendedorismo turístico em pontos diversos do Município e cultural de artistas locais.

Prazo: Curto

### • META 23

Incentivar a formação continuada e a qualificação dos profissionais que atuam com Atividades artísticas e culturais.

Prazo: Curto

### • META 24

Incentivar a formação continuada e a qualificação dos profissionais que atuam com atividades artísticas e culturais.

Prazo: Curto

### • META 25

Valorizar os artistas nascidos em Campos Borges, que atualmente residem fora e participam de grupos da região e do Estado, promovendo apresentações em sua terra Natal.

Prazo: Médio

### • META 26

Garantir a participação de todas as entidades na elaboração do Calendário de Eventos anual e a organização e divulgação dos eventos municipais.

Prazo: Curto

### • META 27

Regulamentar, através de lei, a contratação de espetáculos/projetos culturais de Campos Borges para apresentações em outros municípios, com possibilidade de arrecadação de recursos financeiros que serão investidos no pagamento de artistas e na manutenção das atividades culturais.

Prazo: Curto

### • META 28

Analisar, através do Conselho Municipal de Cultura, a possibilidade de custeio do transporte de grupos que integram atividades artísticas e culturais do Município, para

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

participação em eventos em âmbito regional e estadual, considerando a relevância da participação.

Prazo: Curto

### • META 29

Ampliar a utilização da tecnologia para divulgação das políticas públicas, atividades e eventos culturais.

Prazo: Curto

### • META 30

Ampliar o conhecimento sobre os símbolos oficiais do Município e seus significados, popularizando o canto do Hino de Campos Borges entre todos os Municípios.

Prazo: Curto

### • META 31

Realizar exposições itinerantes no Centro Cultural, através de parceria com as universidades.

Prazo: Média

### • META 32

Estimular e valorizar os eventos culturais das comunidades do interior, com parcerias público-privadas.

Prazo: Média

### • META 33

Oferecer oficinas de artes, encontro de artistas locais ou outras atividades artísticas e culturais, ao ar livre nas praças e em outros espaços públicos de grande circulação da comunidade em finais de semana.

Prazo: Média

### • META 34

Produzir um documentário histórico de Campos Borges, com depoimentos de cidadãos de Campos Borges que contribua para a preservação da memória de nossa história e desenvolvimento, através de recursos destinados por leis federais.

Prazo: Curto

### • META 35

Promover festivais de música com premiações para artistas locais e regionais

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### • META 36

Garantir a continuidade de transferência de recurso para as entidades culturais, do município através de parcerias público privadas, para que se de continuidade aos trabalhos realizados pelo CTG Galpão Hospitaleiro e Escolinha Poliesportiva Ipiranga, ou para que seja ampliada as ações de incentivo através das parcerias.

### • META 37

Criar possibilidades de eventos com a finalidade de divulgar os talentos locais do município e o fortalecimento do setor artístico.

### • META 38

Criar possibilidade de ampliar as atividades voltadas para o sarau literário, ampliando para a comunidade e região.

### • META 39

Buscar Recurso para construção de Ginásio no parque Municipal Grápia para realização de rodeios artísticos e ampliar os espaços de realização da Expocamp.

## 8. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DAS METAS

- Metas de curto prazo: até 3 anos
- Metas de médio prazo: até 6 anos
- Metas de longo prazo: até 10 anos

## 9. ATRIBUIÇÕES DO PODER PUBLICO:

Compete ao Poder Publico, nos termos desta lei:

- a) Assegurar a efetivação das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Cultura (PMC) pelos órgãos responsáveis;
- b) Garantir o monitoramento e a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura;
- c) Valorizar a diversidade de atividades e manifestantes culturais presentes na comunidade e a criação artística individual e coletiva;
- d) Fomentar a cultura no município por meio da promoção e difusão, da realização de editais para projetos e processos culturais, da concessão de apoio

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômico, entre outros incentivos, nos termos da lei;

- e) Fomentar o acesso a produção, ao empreendedorismo cultural e a fruição do público com a arte e a cultura;
- f) Garantir a preservação do patrimônio histórico-cultural de Campos Borges, resguardando os bens de natureza material e imaterial, documentos históricos, acervos e coleções de obras de arte e demais materiais de referência aos valores, identidades, memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Camposborgense;
- g) Oportunizar intercâmbio com a Cultura de outros municípios, estados e países;
- h) Articular as políticas públicas de cultura com o desenvolvimento educacional, econômico e social do Município;

Incentivar a adesão setor privado e de entidades da sociedade civil as diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de parcerias, participação em programas e integração ao Sistema Municipal de Cultura.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

## **10. GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**

O Departamento Municipal de Cultura exercera a função de implantação do Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal N° 1.835/2023, e será responsável pela coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil.

Poderão colaborar com o Plano Municipal de Cultura, em caráter voluntário, outros entes, públicos e privados, tais como empresas, organizações da sociedade civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a garantia dos princípios, objetivos, diretrizes e metas do PMC.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### 11. RESULTADOS ESPERADOS

- I. Ser referência regional na área da Cultura e desenvolver grandes projetos culturais;
- II. Gestão democrática da Cultura no Município.
- III. Eventos culturais de referência regional e estadual;
- IV. Preservação da identidade do povo taperense e de seu patrimônio histórico-cultural;
- V. Espaços culturais com excelente estrutura;
- VI. Captação de recursos financeiros para o desenvolvimento das ações da política cultural:
- VII. Fundo Municipal de Cultura como principal fonte de financiamento da cultura;
- VIII. Desenvolvimento integral. Inclusão social e prevenção aos problemas sociais, através da arte e da cultura;
- IX. Empreendedorismo cultural e geração de renda para os agentes culturais;
- X. Valorização dos equipamentos culturais;

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### 12. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

I. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais disporão sobre os recursos a serem destinados para execução das ações constantes desta Lei;

II. Fundo Municipal de Cultura será o principal mecanismo de fomento as políticas culturais;

III. Todos os projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura deverão oferecer retorno de interesse público (quotas de doações, apresentações públicas, oficinas ou outras formas), como critérios a serem considerados na avaliação;

IV. A alocação de recursos públicos federais e estaduais destinados as atividades culturais no município, deverão observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei;

V. Os recursos federais e estaduais transferidos ao município deverão ser aplicados, prioritariamente, par meio do Fundo Municipal de Cultura, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultural, na forma do regulamento;

VI. O Departamento Municipal de Cultura, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura, devera estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a Cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir seu cumprimento;

VII. O PPA, a LDO e a LOA devem garantir um valor mínimo de 5% do total dos recursos destinados a Cultura para o Fundo Municipal de Cultura;

VII. O percentual do orçamento anual destinado a Cultura nunca poderá ser inferior ao do exercício anterior e seu crescimento se dará através de escalonamento, garantindo o investimento de 0,6% ate no mínimo, 1% em dez anos.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### **13. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Compete ao Departamento Municipal de Cultura, com a participação do Conselho Municipal de Cultura e apoio de agentes e entidades culturais, monitorar e avaliar periodicamente o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Cultura, com base no registro das estratégias utilizadas para o alcance de cada meta.



*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

A revisão e atualização do Plano serão realizadas a cada três anos, após a promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Cultura e de ampla representação do Poder Público e da sociedade civil.



*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: [adm@camposborges.rs.gov.br](mailto:adm@camposborges.rs.gov.br) - Site: [www.camposborges.rs.gov.br](http://www.camposborges.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

## Registros Fotográficos de Grupos Culturais Municipais e Momentos Culturais



*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: [adm@camposborges.rs.gov.br](mailto:adm@camposborges.rs.gov.br) - Site: [www.camposborges.rs.gov.br](http://www.camposborges.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



ONLINE  **J&Acontece**  
www.jeacontece.com.br



ONLINE  **J&Acontece**  
www.jeacontece.com.br

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



Campos Borges/RS, 04 de novembro de 2024.

CLEONICE PASQUALOTTO DA  
PAIXAO TOLEDO:53628071020

Assinado digitalmente por CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXAO TOLEDO:53628071020  
Mód. Certif. C=CP, Br=BR, OU=1107575000193, O=Sociedade de Registro de Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM  
BRANCO, OU=videoconferencia, CN=CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXAO TOLEDO:53628071020  
Resolução: Es-tou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.27 11:23:43-03:00'  
Fonte: RFB, Reader: Microsoft, 2024.2.1

**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
**Prefeita Municipal**

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

